

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varela

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Mauricio Dinepi

ANC
PZ

Obrigação de todos

De acordo com o projeto constitucional em fase final de elaboração, 17,6 por cento da arrecadação tributária da União serão transferidos aos estados e municípios. O Governo Federal já introduziu no Orçamento os mecanismos destinados a viabilizar a necessária transferência, embora a nova Carta ainda não tenha sido promulgada. A precaução, contudo, se insere no quadro geral da estratégia do Executivo para promover o equilíbrio das contas oficiais o mais rapidamente possível, nos três níveis da hierarquia federativa.

A filosofia do Orçamento escapou, desta vez, à vulgaridade política de um simples relacionamento de receitas e despesas, com indicações de fontes e identificação de gastos. Passou a expressar-se por um verdadeiro programa de governo, como convém às melhores técnicas de elaboração orçamentária, onde sobressai a decisão política de conter as despesas da máquina estatal dentro dos limites rigorosos das receitas previstas.

Também incorporou diretriz no sentido de eliminar o déficit público ou, pelo menos, reduzi-lo a dois por cento do Produto Interno Bruto, conforme compromissos assumidos com o Fundo Monetário Internacional. Esta será, obviamente, a consequência buscada com a administração dos recursos nas proporções estabelecidas no Orçamento, pois o Planalto adverte que não admitirá suplementações com base em

emissão de papel-moeda ou saques sobre as poupanças privadas.

Esse perfil da nova disposição do Executivo não contempla um fim em si mesmo. Trata-se do meio considerado adequado e justo para sanear as finanças públicas e, desse modo, fulminar as causas fundamentais da inflação, cujo poder corrosivo desestabiliza todo o sistema econômico.

Não cabe, portanto, na mobilização de tal esforço a abertura de qualquer precedente. Os estados e municípios, além de receberem os encargos na prestação de serviços públicos correspondentes às transferências até agora consignadas ao Executivo, deverão seguir o exemplo da União. É indispensável que adotem medidas severas de austeridade para limitar suas despesas rigorosamente dentro das disponibilidades previstas nos respectivos orçamentos. A estabilidade das finanças públicas não é apenas responsabilidade da União, mas de todas as unidades federativas e dos órgãos que jurisdicionem, na administração direta ou indireta.

A partir da execução das regras sancionadas na proposta orçamentária da União, em cumprimento à reforma tributária consagrada no futuro texto constitucional, apresentará aberração intolerável a vinda de governadores e prefeitos a Brasília para implorar recursos federais. Cada qual deve conscientizar-se de que o reequilíbrio da economia nacional é aspiração prioritária de toda a sociedade.